

Publicada no Jornal Oficial nº 472, de 22 de abril de 1967.
(Jornal "O Eco", de 22/4/67).

LEI Nº 995

PROCESSO Nº 32-T

Lei n. 995

de 16 de março
de 1967.

Dispõe sobre a concessão
de auxílio a instituição in-
dicada.

O Prefeito do Município de Guaratinguetá
Faço saber que a Câmara Municipal decreta
e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1.º — Fica o Prefeito autorizado a
conceder à Faculdade de Engenharia Mecânica
um auxílio extraordinário de mil e trezentos
cruzeiros novos (NCR\$ 1.300,00) para aquisição
de material necessário, a sua instalação.

Artigo 2.º — Fica igualmente autorizada
a abertura do crédito adicional necessário, ob-
servadas, quanto a recursos, as exigências le-
gais.

Artigo 3.º — Esta lei entrará em vigor na
data de sua publicação, revogadas as disposi-
ções em contrário.

Guaratinguetá, 16 de março de 1967.

Belmiro Dinamarco Filho - Prefeito

Publicado nesta P. na data supra.

Breno Viana - Diretor da Fazenda.

Registrado no livro de Leis Municipais, n. VIII
M. Luzia Carvalho Cassali Miranda - Sec.-Subst.